



Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ/ME nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/06/2022

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 30/06/2022, às 9h15, na sede social da Ecovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia"), na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> andares, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP.

**PRESença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica.

**MESA:** Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Alberto Luiz Lodi.

**ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) a prestação de garantia fidejussória pela Companhia, na forma de aval, no âmbito do financiamento de longo prazo a ser contratado pela Concessionária Ecovias do Araguaia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.090.690/0001-94 ("Ecovias do Araguaia"), junto ao Banco da Amazônia S.A. ("BASA"), pelo prazo total de 288 meses, incluídos 36 meses de carência para amortização de principal, sendo certo que tais recursos a serem captados são oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, no valor de R\$ 460.951.190,80, sobre o qual incidirão encargos mensais, calculados através da Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais ("TFC"), composta pelo Fator de Atualização Monetária e pelo Componente Prefixado da TFC de (i) 0,025083 para pagamentos realizados até a respectiva data de vencimento (com bônus de adimplência, conforme definido na CCB BASA (conforme definido abaixo)), ou (ii) 0,029509 para pagamentos realizados após a respectiva data de vencimento, nos termos da Cédula de Crédito Bancário a ser emitida pela Ecovias do Araguaia em favor da BASA ("CCB BASA" e "Aval", respectivamente); (ii) a prestação de contragarantia pela Companhia, na forma de garantia real ou fidejussória, no âmbito da contratação de fianças bancárias para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações assumidas pela Ecovias do Araguaia perante (a) a BASA, nos termos da CCB BASA; (b) a comunhão dos titulares das debêntures da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Ecovias do Araguaia, representados pelo respectivo agente fiduciário, no valor de até R\$ 600.000.000,00 ("Debêntures" e "Debenturistas", respectivamente); e (c) qualquer outro credor que venha a conceder recursos para fins da exploração, pela Ecovias do Araguaia, sob o regime de concessão, da infraestrutura e da prestação de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário BR-153/414/080/TGO ("Projeto"), observado que o valor de tais financiamentos contratados, em conjunto, deve totalizar R\$ 4.220.951.190,80 ("Fianças Bancárias" e "Contragarantias", respectivamente); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à constituição e formalização do Aval e das Contragarantias, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação do Aval e das Contragarantias, incluindo, mas não se limitando à CCB BASA, ao contrato para prestação de garantia a ser celebrado entre a Ecovias do Araguaia e as respectivas instituições financeiras que prestarão as Fianças Bancárias, e aos instrumentos constitutivos das Contragarantias, bem como seus eventuais aditamentos e instrumentos de mandato necessários para o fim de constituir procuradores, com poderes especiais para representarem a Companhia no âmbito da celebração da CCB BASA, do contrato para prestação de garantia a ser celebrado entre a Ecovias do Araguaia e as respectivas instituições financeiras que prestarão as Fianças Bancárias e aos instrumentos constitutivos das Contragarantias, bem como seus eventuais aditamentos e instrumentos de mandato necessários para o fim de constituir procuradores, com poderes especiais para representarem a Companhia no âmbito da celebração da CCB BASA, do contrato para prestação de garantia a ser celebrado entre a Ecovias do Araguaia e as respectivas instituições financeiras que prestarão as Fianças Bancárias, dos instrumentos constitutivos das Contragarantias e documentos correlatos; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à prestação do Aval e das Contragarantias.

**DELIBERAÇõES:** Os conselheiros da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, aprovaram: (i) a outorga e constituição do Aval pela Companhia, para assegurar o pontual e integral cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Ecovias do Araguaia no âmbito da CCB BASA, a ser formalizado por meio da celebração da CCB BASA; (ii) a outorga e constituição das Contragarantias pela Companhia, no âmbito da contratação das Fianças Bancárias para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações assumidas pela Ecovias do Araguaia perante a BASA, os Debenturistas e os demais credores do Projeto, conforme aplicável, observado que o valor dos financiamentos contratados, em conjunto, deve totalizar R\$ 4.220.951.190,80; (iii) a autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à constituição e formalização do Aval e das Contragarantias, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação do Aval e das Contragarantias, incluindo, mas não se limitando à CCB BASA, ao contrato para prestação de garantia a ser celebrado entre a Ecovias do Araguaia e as respectivas instituições financeiras que prestarão as Fianças Bancárias e aos instrumentos constitutivos das Contragarantias, bem como seus eventuais aditamentos e instrumentos de mandato necessários para o fim de constituir procuradores, com poderes especiais para representarem a Companhia no âmbito da celebração da CCB BASA, do contrato para prestação de garantia a ser celebrado entre a Ecovias do Araguaia e as respectivas instituições financeiras que prestarão as Fianças Bancárias, dos instrumentos constitutivos das Contragarantias e documentos correlatos; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à prestação do Aval e das Contragarantias.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 30/06/2022. Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Alberto Luiz Lodi. Conselheiros: Alberto Rubegni; Marco Antônio Cassou; Marcello Guidotti; Rui Juarez Klein; Alberto Luiz Lodi; e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. Alberto Luiz Lodi - Secretário - IICFSP nº 334.495/22-2 em 05/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>